



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

BRASIL

CIRCULAR 36 / 2015

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2015.

As
Federações Estaduais
Att. Presidência

Prezados Senhores:

Considerando as recentes alterações no Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores da FIFA, introduzidas pelas circulares 1500 e 1502.

Considerando as alterações realizadas no início desse ano, referente à cessão de direitos econômicos para terceiros.

Considerando a necessidade de nos adequarmos as referidas alterações, cabe-nos fazer as seguintes observações:

- a) Os clubes devem enviar para a CBF os contratos pelos quais cedem direitos econômicos de seus atletas, caso não possuam este tipo de contrato deverão oficiar informando a inexistência;
- b) Nos termos do artigo 10 do Regulamento Nacional de Intermediários, ressaltamos a ilegalidade no ato de negociar com intermediários não cadastrados;
- c) A lista com os intermediários cadastrados encontra-se disponível no site da CBF, na área de Registro e Transferência;
- d) Desde o dia 01/10/2015 as cobranças litigiosas de mecanismo de solidariedade ou contribuição por formação devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema TMS;
- e) Os clubes, ao realizar uma transferência internacional, deverão incluir a declaração sobre a propriedade de terceiros nos direitos econômicos dos atletas, documento que deverá ser firmado tanto pelo clube quanto pelo atleta, conforme modelo em anexo.

Lembramos que o não cumprimento dos itens **a** e **b** pode acarretar punição aos clubes.

Atenciosamente,


REYNALDO BUZZONI

Diretor de Registro e Transferência

Expediente
22/10/15

[Nome do clube anterior, em papel timbrado do clube]

[Data]

Declaração sobre a propriedade de terceiros nos direitos econômicos de jogadores

Nome Completo do Jogador: [Redacted]

Número de ID do Jogador no TMS: [Redacted]

Data de Nascimento: [Redacted]

Nacionalidade(s): [Redacted]

Ao assinar este documento, confirmo que o meu clube não entrou em um acordo com um terceiro (definida como qualquer outra parte que não os dois clubes que transferem o jogador ou qualquer clube anterior com o qual o jogador tem-se registado) em relação aos direitos econômicos do jogador acima mencionado.

Assinatura:

[Nome por Extenso do Representante do Clube]

[Data da assinatura]

Ao assinar este documento, eu confirmo que eu não entrei em um acordo com um terceiro (definida como qualquer outra parte que não os dois clubes que me transferem ou qualquer clube anterior com o qual eu tenha sido registado) em relação aos meus direitos econômicos.

Assinatura:

[Nome por Extenso do Jogador]

[Data da assinatura]